



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Processo SGP-e: CBMSC 13923/2023

1.2 Identificação da equipe de planejamento:

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação
(assinado digitalmente)

Soldado BM GUILHERME OSMAR DA SILVEIRA
Secretário da Divisão de Tecnologia da Informação
(assinado digitalmente)

2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Divisão de Tecnologia da Informação (DiTI), possui como principal missão definir e padronizar as tecnologias de sistema de informação e telecomunicações utilizadas pela corporação. Atuando também no gerenciamento, planejamento e execução das políticas de tais tecnologias. Além dessas funções a divisão ainda presta apoio a todas unidades bombeiro militar do Estado.

A equipe do Centro de Processamentos de Dados (CPD) é responsável por manter, além de todo o parque de máquinas em funcionamento, seus sistemas ativos, operacionais e seguros. Para tanto, conta com esquemas de no breaks inteligentes para reserva e plano de contingência com gerador automático de energia; backup e replicação dos dados; bem como alta disponibilidade (HA) e tolerância a faltas (FT) nos sistemas.

A equipe de gerência de redes do CBMSC é responsável por prover, manter e administrar a rede de dados dos data centers do CBMSC, disponibilizando acesso a todos os sistemas Web do CBMSC, como os sistemas utilizados para o atendimento e a geração de emergências, de forma ininterrupta. A equipe da Seção de Redes também é responsável por auxiliar na execução de manutenções por terceiros da infraestrutura e realizar as configurações



dos equipamentos de rede em todos os quartéis do Estado para utilização dos sistemas de emergência. É ainda atribuição desta equipe, regular e administrar a segurança da informação trafegada nos meios físicos ou sem fio no âmbito da corporação e em acordo com as políticas e leis de segurança de dados vigentes.

A equipe de telefonia e de radiocomunicação da DiTI, mantém em funcionamento as centrais de telefonia de emergência, o serviço de telefonia administrativa, os sistemas de alarme remoto e os sistemas de radiocomunicação das OBMs.

A aquisição destes equipamentos e materiais são de suma importância para suprir a demanda por equipamentos de reposição bem como substituição de equipamentos defeituosos e obsoletos.

Os resultados pretendidos com o uso dos produtos adquiridos é a melhoria dos serviços prestados pela DiTI buscando sempre entregar o melhor para a população catarinense bem como para o público interno do CBMSC.

Dessa forma, as aquisições são necessárias para manter e atualizar nossa estrutura de redes, de processamento de dados, de rádio e telecomunicação com o intuito de não termos interrupções no fornecimento dos serviços e sistemas desta Divisão.

2.2 Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação atende aos planos de ações do CBMSC que compõem a Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina, como meio das providências necessárias à melhoria dos serviços prestados pelo CBMSC à população catarinense.

Os equipamentos estão previstos no Plano Anual de Compras 2023.

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os requisitos necessários ao atendimento da demanda e os padrões mínimos, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, serão definidos conforme o Termo de Referência e especificações técnicas dos equipamentos.

Não será necessária a disponibilização de profissionais especializados e/ou solução tecnológica, somente o fornecimento de materiais conforme especificação técnica do processo licitatório.

2.4 Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As quantidades estão previstas no Plano Anual de Compras 2023 e foram estimadas com base em dados como série histórica e consumo, levando em consideração a demanda do ano anterior.

A quantidade bem como os valores de referência estão dispostos na tabela 1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Florianópolis)

Tabela 1

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
1	079588058	MEMORIA DE 32 GB DDR-4	PECA	14	R\$ 4.000,00	R\$ 56.000,00
2	125342012	HD 10 TB PARA STORAGE DELL HOMOLOGADO COM GAVETA.	un	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
3	004723349	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA	un	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
4	004723356	MICROCOMPUTADOR TABLET	PECA	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
5	125270004	MONITOR 24 POLEGADAS	PEÇA	25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
6	041815055	NOTEBOOK AVANÇADO	PECA	50	R\$ 7.500,00	R\$ 375.000,00
7	012424009	Rádio talk about	un	120	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00
8	102334008	Suporte para notebook	un	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
9	108766009	Suporte articulado para notebook e monitor	un	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
10	068705024	CABO OPTICO CORDÃO OPTICO DUPLEX 1,5m	un	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
11	068705024	CABO OPTICO CORDÃO OPTICO DUPLEX 2,5m	un	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
12	068705024	CABO OPTICO CORDÃO OPTICO DUPLEX 5 a 8m	un	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
13	125326011	MODULO MINI-GBIC SFP+	un	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
14	067377012	ROTEADOR ROTEADOR DE REDE 10 PORTAS	un	25	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
15	067377012	ROTEADOR WIFI UNIF PONTO DE ACESSO U6 LR	un	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
16	125296006	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET	un	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
17	002496096	Conector RJ45 cat6 fema	un	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
18	109541013	patch panel cat 5 24 posições	un	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
19	125296012	switch 24 portas PoE	un	4	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
20	125296004	switch 24 portas 10G Unifi	un	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
21	087661023	fonte PoE Compativel com Router Unifi	un	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
22	106364025	patch cord cat5e 3 metros		80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
23	106364025	patch cord cat6 1,5 metros		20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
24	106364025	patch cord cat6 3 metros		20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
25	106364025	patch cord cat6 4 metros		20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
26	064351068	Caixa de cabo cat5e (305M POR CAIXA)		5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
27	064351069	Caixa de cabo cat6 (305M POR CAIXA)		5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Total					R\$ 901.000,00	

Fonte: equipe técnica de planejamento



3 PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A pesquisa de mercado buscou informações com fornecedores locais e de outros Estados, bem como, com fornecedores que participaram de outros processos licitatórios com o CBMSC e com outros órgãos públicos de Santa Catarina, a fim de evitar ao máximo que algum item descrito na Tabela 1 fique frustrado ou dê deserto no pregão eletrônico.

3.2 Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação teve como base a pesquisa de preço realizada durante o planejamento do Plano Anual de Compras de 2023. Cabe ressaltar que o valor estimado poderá sofrer variações de acordo com o reajuste inflacionário dos equipamentos elencados na Tabela 1.

O valor estimado para aquisição dos equipamentos do presente estudo técnico é de R\$ R\$ 901.000,00 (novecentos e um mil reais), podendo sofrer variações após a conclusão da pesquisa mercadológica.

3.3 Comparativo das soluções

Devido a especificidade individual de cada item deste ETP, não existem soluções no mercado que substituam os itens relacionados na Tabela 1.

O estudo foi realizado levando em consideração a forma de aquisição dos equipamentos, tendo como parâmetro a Aquisição Direta por valor, a Licitação e a Ata de Registro de Preços.

<i>Requisitos</i>	<i>Aquisição Direta por preço</i>	<i>Licitação</i>	<i>Ata de Registro de Preços</i>
<i>Possibilidade de adquirir um produto de modelo e característica específica</i>	<i>atende</i>	<i>não atende</i>	<i>não atende</i>
<i>Fornecimento por demanda</i>	<i>atende</i>	<i>não atende</i>	<i>atende</i>
<i>Facilidade e celeridade no processo de aquisição</i>	<i>atende</i>	<i>não atende</i>	<i>não atende</i>
<i>Compras com valores acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</i>	<i>não atende</i>	<i>atende</i>	<i>atende</i>

Quadro comparativo



4 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida para realizar a aquisição dos equipamentos listados na Tabela 1, foi a aquisição por Ata de Registro de Preços. Esta modalidade de aquisição se mostra mais eficiente por possibilitar que os itens licitados sejam adquiridos por demanda, mantendo uma relação de equipamentos já precificados e disponíveis para compra, evitando assim, a necessidade de realizar um processo de aquisição direta por dispensa de valor sempre que surgir a necessidade de um equipamento.

Esta modalidade de aquisição também se mostra mais vantajosa que a licitação pois não gera a obrigatoriedade de adquirir a quantidade total dos itens licitados, mantendo assim, um preço pré-registrado, a fim de que os equipamentos possam ser adquiridos conforme a necessidade e a demanda da solicitante.

4.1 Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida foi a Ata de Registro de Preços para aquisição de material permanente e de consumo, sem a necessidade de contratação de serviços.

Os equipamentos de consumo e permanentes deverão vir acompanhados com a garantia mínima fornecida pelo fabricante, não excluindo a obrigatoriedade de fornecer garantias superiores conforme especificação técnica individual de cada item.

4.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O pregão eletrônico para registro de preços será realizado em lotes com itens similares, a fim de garantir a compatibilidade e lotes individuais para ampla concorrência.

4.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou independentes para aquisição dos bens de consumo e permanentes listados na Tabela 1

4.4 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conferência dos equipamentos oferecidos por meio de análise técnica do prospecto enviado pelo fornecedor após o pregão eletrônico, a fim de constatar que os materiais estão de acordo com as especificações técnicas previstas em edital antes da assinatura do contrato.

Caso o equipamento não atenda às especificações, a licitante será desclassificada para item em questão e será chamada a próxima colocada para apresentar o prospecto do equipamento.

4.5 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Não se aplica.

4.6 Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Divisão de Tecnologia da Informação pretende com esta aquisição substituir os equipamentos defasados bem como adquirir novos melhorando de forma significativa o serviço prestado pela DiTI, bem como, repor os materiais de consumo que são utilizados diariamente nas mais diversas atividades desta Divisão de Tecnologia da Informação.

4.7 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A equipe de planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares aqui presentes, declara ser viável a contratação pretendida.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7OW7I28C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME OSMAR DA SILVEIRA (CPF: 060.XXX.819-XX) em 19/07/2023 às 13:09:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2020 - 10:50:58 e válido até 12/03/2120 - 10:50:58.

(Assinatura do sistema)



DIEGO FELIPE MARZA ROTTO em 19/07/2023 às 15:05:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 15:41:47 e válido até 26/03/2119 - 15:41:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzkyM18xNDA5MF8yMDIzXzdPVzdJMjhD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013923/2023** e o código **7OW7I28C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.